ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ N° 05.351.614/0001-31

Portaria nº 1007003/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. **2023100707**
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 014/2022-SRP
Objeto Contratual: O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E OLEO DIELSEL S10), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

A Sra. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, como CONTRATANTE e **C. S. A COMBUSTIVEIS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **TAINA DANIELE BEZERRA DOS SANTOS**, portadora do CPF n° 020.118.952-60, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 10 DE JULHO DE 2023

MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS:05351614000131
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS:05351614000131
Dados: 2023.07.10 17:09:29 -03'00'

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO:29394368272
Assinado de forma digital por FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO:29394368272
Dados: 2023.07.10 17:11:09 -03'00'

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal
GESTOR(A) DO CONTRATO